

EXTRATO DO CONVÊNIO DE ARRECADAÇÃO Nº. 007/2014/DETRAN-MT

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA AO MUNICÍPIO. O disposto do Item 3.1, Parágrafo Único, passará a ser lido da seguinte forma: "Se necessário a aplicação de medidas administrativas cabíveis, previstas no artigo 269 do CTB, referente ao item acima, a mesma deverá ser realizada por Policial Militar ou Agentes da Autoridade de Trânsito do Município delegado".

ASSINATURA:20/03/2017

CONVENIENTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - ARNON OSNY MEDES LUCAS-
LILIAN MARA ALBUQUERQUE FELICIO

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTOS E LACERDA- ALCINO PEREIRA BARCELOS

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 66496d88

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar